



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas

Departamento de Administração

Curso de Especialização (*Lato Sensu*) em Gestão Pública Municipal

EVERTON LUIZ GONÇALVES

**A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E
ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO OESTE/SC**

São Miguel do Oeste – SC

2019

FICHA CATALÓGRAFICA

GONÇALVES, Everton Luiz.

A Construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de São Miguel do Oeste/SC/Everton Luiz Gonçalves, São Miguel do Oeste: Universidade de Brasília, Orientadora: Prof. Izabella Lacerda Pimenta, 2019. 50 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Especialização em Gestão Pública Municipal – São Miguel do Oeste-Santa Catarina, Universidade de Brasília, 2019.

Bibliografia.

1. Protocolo de Atendimento. 2. Criança e Adolescente. 3. Rede de Proteção.

Universidade de Brasília – UnB

Reitora:

Prof^a. Dr^a. Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor:

Prof. Dr. Enrique Huelva

Decana de Pós-Graduação:

Prof^a. Dr^a. Helena Eri Shimizu

**Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão
Pública:**

Prof. Dr. Eduardo Tadeu Vieira

Chefe do Departamento de Administração:

Prof. Dr. José Márcio Carvalho

Coordenadora do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

Profa. Dr^a. Fátima de Souza Freire

EVERTON LUIZ GONÇALVES

A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Monografia apresentada ao Departamento de Administração como requisito parcial à obtenção do certificado de especialista (*lato sensu*) em Gestão Pública Municipal.

Professora Orientadora: Dr.^a Izabella Lacerda Pimenta

São Miguel do Oeste – SC

2019

EVERTON LUIZ GONÇALVES

A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília do aluno

Everton Luiz Gonçalves

Dr^a. Izabella Lacerda Pimenta

Professor-Orientador

Mestre, Henrique Neuto Tavares

Professor-Examinador

Mestre, Nilton Oliveira da Silva

Professor-Examinador

São Miguel do Oeste, 27 de abril de 2019

RESUMO

O estudo visa analisar o caminho percorrido pela comissão dos órgãos, que formam o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, durante a construção do protocolo de atendimento ao público infantojuvenil em situação de violência do município de São Miguel do Oeste/SC. O objetivo principal do estudo é compreender o processo de criação do protocolo de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência no município. Os dados qualitativos foram coletados na Secretaria Municipal de Assistência Social, instituição esta onde foram realizadas as reuniões e, assim, produzidas as atas da comissão. Dentre as conclusões observadas, ficou indicado que o protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de violência é uma construção coletiva que exige a participação intersetorial dos vários órgãos e políticas públicas (saúde, educação, assistência social, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entre outros), atuando em rede para que o protocolo saia do papel e realmente consiga ter efetividade na garantia dos direitos e na responsabilização dos agressores.

Palavras-chave: Protocolo de Atendimento. Criança e Adolescente. Sistema de Garantia de Direito. Rede de Proteção.

SUMÁRIO

<u>1 INTRODUÇÃO.....</u>	<u>06</u>
<u>2 OS FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DE UM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA</u>	<u>09</u>
<u>2.1 Rede de Proteção</u>	<u>11</u>
<u>2.2 Sistema de Garantia de Direitos.....</u>	<u>13</u>
<u>2.3 Intersetorialidade no Sistema de Garantia de Direitos.....</u>	<u>15</u>
<u>2.4 Violência contra Crianças e Adolescentes e seu enfrentamento</u>	<u>16</u>
<u>3 PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – O EXEMPLO DOS MUNICÍPIOS DE PETROLÂNDIA/SC E FOZ DO IGUAÇU/PR.....</u>	<u>20</u>
<u>3.1 Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes em Situação de Risco – Petrolândia/SC</u>	<u>21</u>
<u>3.2 Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu</u>	<u>23</u>
<u>4 PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC</u>	<u>27</u>
<u>4.1 Análise do Protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência em São Miguel do Oeste/SC</u>	<u>30</u>
<u>5 CONCLUSÃO.....</u>	<u>32</u>
<u>6 REFERÊNCIAS.....</u>	<u>34</u>
<u>ANEXOS.....</u>	<u>37</u>
<u>Anexo A.....</u>	<u>38</u>
<u>Anexo B.....</u>	<u>43</u>

1 INTRODUÇÃO

O Encontro Temático de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado no Salão Nobre da Prefeitura de São Miguel do Oeste, no dia 19 de maio de 2017, sugeriu que os profissionais da rede de proteção a criança e o adolescente construíssem um protocolo de atendimento ao público infantojuvenil. Diante dessa sugestão, primeiramente, surgiu a necessidade de conhecer quais órgãos públicos e privados trabalham com o tema ou tinham interesse em participar de reuniões para operacionalizar a construção de tal protocolo de atendimento ao público infantojuvenil em situação de violência.

Num primeiro momento, houve a necessidade dos órgãos de proteção ultrapassarem suas margens de atuação e se reunirem para socializarem suas formas de atuação, seus instrumentos de intervenções e quais os encaminhamentos que eram oferecidos quando identificavam alguma violência contra o público infantojuvenil. Na primeira fase das reuniões de conhecimento dos aparelhos sociais que trabalham o tema da proteção de crianças e adolescentes, foram realizadas 7 (sete) encontros na Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste/SC.

Também houve um momento nas reuniões para alinharmos os conceitos fundamentais no atendimento de criança e adolescente em situação de violência, como: indício, suspeita, porta de entrada, fluxograma de atendimento, órgãos de proteção, órgãos de responsabilização, depoimento especial, escuta especializada, entre outros. Os conceitos que embasam a construção do protocolo foram discutidos em dois momentos, tanto na primeira fase quando na segunda.

Para as reuniões foram convidados representantes dos órgãos que historicamente trabalham com a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, os quais também fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos, como: Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos de atuação (Centro de Referência de Assistência Social – CREAS e Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS), Tribunal de Justiça, Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – PDCAMI, Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Polícia Militar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA e Hospital Regional Terezinha Gaio Basso. Mais tarde, foram convidados demais representantes de instituições que poderiam compor a comissão de construção do protocolo, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e da Unidade de Pronto

Atendimento - UPA. No decorrer das reuniões foi identificado a importância de mapear o papel de cada órgão na proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente para auxiliar na construção dos fluxos de atendimento do protocolo.

Com as reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão incumbido pela organização da comissão montada, foi-se construindo o protocolo. O início do trabalho ocorreu em julho de 2017 e, atualmente, encontra-se na fase final de redação e montagem dos fluxos.

O estudo tem a intenção de analisar a metodologia aplicada na construção do protocolo de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência no município de São Miguel do Oeste/SC. Queremos identificar os órgãos envolvidos nos debates, as contribuições de cada aparelho e obter os materiais produzidos. Tentaremos responder se a construção do protocolo foi realizada coletivamente ou não. Se houve protagonismo dos órgãos envolvidos e se realmente contou com a participação do Sistema de Garantia de Direitos através da articulação intersetorial.

O tipo de pesquisa utilizada foi a descritiva, com abordagem qualitativa. Os dados foram obtidos de fontes secundárias e originados de documentos, atas e materiais produzidos pela comissão responsável pela criação do protocolo de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência no município de São Miguel do Oeste/SC.

O estudo foi desenvolvido na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Oeste, a qual organizou as reuniões e mobilizou os representantes da rede de proteção do município em participarem dos encontros. Também foi com os profissionais da referida secretaria que coletei os materiais produzidos coletivamente nas das reuniões da comissão do protocolo.

Os dados utilizados para análise foram retirados dos conteúdos das reuniões que ocorreram durante a construção do protocolo de atendimento. As atas pesquisadas se referem às reuniões ocorridas entre junho de 2017 a setembro de 2018. A periodicidade dos encontros era mensal.

No primeiro capítulo expõem-se as definições dos temas e a importância do estudo. Serão abordados os fundamentos do Sistema de Garantia de Direitos, os órgãos que compõem a rede de proteção e garantia de direitos e as instituições responsáveis pela responsabilização dos autores dos crimes contra criança e adolescente. Abordaremos ainda a importância do trabalho em rede e a intersetorialidade das políticas públicas.

No capítulo seguinte, trazendo como exemplo o protocolo de atendimento já existente dos municípios de Petrolândia/SC e de Foz do Iguaçu/PR, iremos caracterizar sua importância e como foram estruturados tais protocolos. A experiência de outro município percebeu-se fundamental para indicar alguns elementos essenciais na metodologia de operacionalização do atendimento infantojuvenil no município de São Miguel do Oeste/SC.

No último capítulo, serão analisadas as atas das reuniões e os materiais produzidos pela comissão responsável pela construção do protocolo de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência no município. Destacando o caminho percorrido na construção do protocolo e as instituições envolvidas. Para compreendermos esse processo, utilizaremos alguns autores que auxiliarão no entendimento dos conceitos imprescindíveis ao estudo, como: Barroso (2015) sobre Rede de Proteção; Branco e Tomanik (2012) sobre Sistema de Garantia de Direitos, Nascimento (2010) sobre Intersetorialidade; o Estatuto da Criança e do Adolescente para conceituar Criança e Adolescente, entre textos fundamentais ao assunto.

2 OS FUNDAMENTOS DA CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DE UM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Para a consecução deste capítulo discutiremos os temas que fundamentam um protocolo de atendimento à crianças e adolescentes em situação de violência, como: Rede de Proteção, Sistema de Garantia de Direitos, Intersetorialidade no Sistema Protetivo e tipos de violência contra crianças e adolescentes e seus enfrentamentos. No entanto, antes, percebeu-se a premência de identificar quais legislações tratam do tema da criança e do adolescente.

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA de 1990 são os grandes responsáveis pela segurança jurídica no desenvolvimento de políticas públicas e outros instrumentos de proteção, inclusive auxiliar na operacionalização dos atendimentos institucionais de crianças e adolescentes. O ECA prevê a participação de entes governamentais e não governamentais na condução e execução de programas e serviços de proteção, abrindo espaço para a estruturação social dos serviços ofertados. As normas citadas, também são os indutores das políticas públicas para assegurarem os direitos do público infantojuvenil, passando a reconhecer as crianças e os adolescentes como pessoas dignas de direitos, especialmente com o surgimento e dispersão da Doutrina da Proteção Integral.

Azevedo e Guerra (2016) destacam que os anos 80, em diante, foi um período fundamental nas lutas e conquistas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como grande aliado, as discussões internacionais e nacionais sobre a Doutrina da Proteção Integral. A referida teoria surgiu a partir de reuniões, assembleias e movimentos populares que exigiam um novo olhar e novas ações no atendimento ofertado às crianças e aos adolescentes. A teoria da situação irregular, empregada no Código de Menores de 1979, passou a ser substituída pela nova doutrina. Antes a criança e o adolescente não eram reconhecidos como pessoa digna de direitos, mas apenas de punição pelo cometimento de algum ato infracional. Atento ao que era discutido na esfera internacional, principalmente na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU ocorrida em 1989, o Constituinte brasileiro saiu na frente na redação da Carta Magna de 1988 prevendo políticas específicas a crianças e adolescentes. O Capítulo VII é destinado a assegurar os direitos da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso. A redação do artigo 227 assegura os seguintes direitos:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

Segundo o que prevê a nova Constituição Federal de 1988, a família, a sociedade e o Estado são responsáveis por garantir os direitos do público infantojuvenil. E para isso, o Estado deverá promover planos, programas e serviços de atendimento integral através da cooperação intersetorial entre as instâncias governamentais (Municípios, Estados e Federação) e parcerias com instituições não governamentais (sociedade civil) para o atendimento integral de crianças e adolescentes.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas... (BRASIL, 1988)

Buscando regulamentar o artigo 277 da Constituição Federal de 1988, foi redigido o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 é uma normativa jurídica reconhecida mundialmente pela abrangência dos direitos previstos. O ECA deixa claro em seus artigos a aplicação da Doutrina da Proteção Integral pelos profissionais e órgãos envolvidos com o tema, tanto atuando na prevenção, na proteção, na promoção e no atendimento de crianças e adolescente sem situação de violência. O ECA também sugere a atuação em rede dos órgãos de proteção, assim como a organização profissional interdisciplinar nas intervenções propostas.

A Doutrina da Proteção Integral trouxe às bases para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Passou a articular instituições e pessoas que militam pela causa, formando uma rede preocupada em atuar na totalidade e na complexidade do problema. Com a identificação do tema entre os setores da sociedade, foi-se privilegiando a ação intersetorial, com a participação de instituições privadas e conselhos de direitos, atuando de forma interdisciplinar nos serviços, programas e planos na proteção infantojuvenil.

Mas, para a articulação correta entre os órgãos da rede sem que tenha dois ou mais órgãos atuando repetidamente no mesmo trabalho já executado, ou mesmo detectar os gargalos do sistema protetivo, identificou-se a necessidade de organizar o atendimento, sobretudo a operacionalização dos atendimentos municipais. O cidadão e os profissionais da rede de atendimento precisam conhecer, pelo menos, o fluxo básico do atendimento a crianças

e adolescentes em situação de violência quando demandarem tais serviços. A sociedade tem que estar ciente qual é a porta de entrada para receber os casos de crianças e adolescentes em situação de violência, qual instituição é referência no acolhimento, quem exercerá a função protetiva, assim como quem será incumbido de responsabilizar os agressores.

Após 1990, para o enfrentamento da violência contra criança e adolescente, o primeiro órgão protetivo criado pelo ECA foi o Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar, segundo o artigo 131 do ECA, é órgão autônomo, não jurisdicional, permanente, que tem a responsabilidade no cumprimento, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Também é ele que deve ser comunicado quando há suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, como nos orienta o artigo 13 do ECA:

Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (BRASIL, 1990)

Assim, como o Conselho Tutelar, há outros órgãos de proteção que são citados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Estas instituições formam a rede de proteção à criança e adolescente e devem se articular na elaboração de políticas públicas e na execução de ações de prevenção, defesa, promoção e proteção à criança e ao adolescente. As instituições são: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias da Assistência Social, Educação e Saúde e entidades não governamentais (sociedade civil organizada) que trabalham o tema. Estes órgãos em ação conjunta e articulados formam a rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência.

2.1 Rede de Proteção

Acima, foram citados alguns elementos e órgãos essenciais que formam a rede de proteção à criança e ao adolescente vítima de violência. Mas, qual a importância da articulação desta rede? Como esta rede é formada? Como identificar se existe uma rede atuante na proteção, promoção e defesa dos direitos do público infantojuvenil?

Antes de identificarmos o que é rede de proteção na área da infância e juventude, vamos caracterizar o conceito de rede.

Entre os vários livros disponibilizados durante o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal da Universidade de Brasília - UNB, destacamos o 'Redes Públicas de Cooperação Local', escrita por Maria Leonídia Malmegrin. A autora destaca vários elementos na atuação em rede dos órgãos públicos na cooperação do desenvolvimento local. Enfatiza que os impactos desejados e a efetividade da atuação em rede dependerão, sobretudo, do contexto social onde essas redes estão inseridas, do desenvolvimento local e suas variáveis. Malmegrin (2010) faz referência em sua obra sobre as redes estatais, formada especificamente por serviços públicos executados por instituições públicas. A autora refere que as redes locais têm ação capilar e poder de mobilizar a sociedade, contribuindo significativamente para a efetividade dos atendimentos às demandas da população. Ainda esclarece que toda rede, atores e organizações devem se articular em função de um objetivo comum, para ter condição de praticar a cooperação e atingir a efetividade dos serviços propostos.

Ferrari (2015) contribui com a discussão ao indicar quais os pontos que, supostamente, devem ser fundamentais para construir uma prática integrada, intersetorial e em Rede entre os órgãos de proteção que trabalham o enfrentamento da violência. A autora enfatiza que os elementos transdisciplinares e interinstitucionais devem estar presentes no processo de funcionamento da rede, juntamente com a complementaridade, a colaboração, a articulação e a integração. A atuação conjunta deve ser direcionada para a finalidade profissional e institucional, exigindo o trabalho em Rede no acolhimento, na discussão dos casos, registros, atendimento transdisciplinar, visitas, reuniões interinstitucionais, fóruns de debates e ações conjuntas na promoção, prevenção e defesa de direitos.

Sobre a rede de atendimento Ferrari (2015) ainda enfatiza que o trabalho coletivo irá proporcionar a formação de parcerias, cooperação e articulação entre os órgãos, gerando ações na esfera pública e privada, mobilizando recursos, trocas de informações e experiências que conduzem à produção de projetos, programas e políticas públicas, especialmente políticas municipais de intervenção.

Contribuindo com a discussão, Baptista (2012), em seu artigo intitulado 'Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos', destaca as instituições que se articulam em rede dentro do sistema de garantia de direitos. Baptista (2012) refere que a responsabilidade para a garantia de direitos, no âmbito da sociedade, é dos diferentes órgãos que atuam conforme suas competências, sendo eles: instituições legislativas, instituições que têm alguma referência com o sistema de justiça (Judiciário, Promotorias, Defensoria Pública e Conselho Tutelar), os ministérios e secretarias que têm a responsabilidade pelo planejamento, execução dos serviços e programas de atendimento direto ao usuário (nos setores de Assistência Social,

Educação, Saúde, Trabalho, Esporte, Cultura, Lazer, entre outros) e também as instituições que representam a sociedade que se articulam na rede do Sistema de Garantia de Direitos, participando na formulação das políticas e na fiscalização e controle das ações do poder público.

Diante do exposto, retomamos que a articulação da rede tem papel relevante no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, sobretudo para atingir o objetivo da proteção integral. Segundo Cabral e Serafim (2017), a proteção integral é um conjunto de princípios que envolvem os direitos da infância e juventude, como: prioridade absoluta; o interesse superior da criança e do adolescente; descentralização político-administrativa; entre outros.

Os autores consultados indicaram que as instituições, programas e serviços não conseguem obter índices positivos quando trabalham isolados no processo de acompanhamento e proteção de crianças e adolescentes em situação de violência, o que também é defendido por Mattar (2009). A articulação da rede de proteção tem a possibilidade de envolver vários atores na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Ficou evidenciado que há atuação em rede quando instituições e profissionais produzem um canal de comunicação constante para trocas de informações, atendimento em conjunto, reuniões, visitas, fóruns e discussões dos casos mais complexos, com ações intersetorial e interdisciplinar entre os órgãos que formam o Sistema de Garantia de Direitos. Todavia, qual o conceito do Sistema de Garantia de Direitos e sua importância na organização e operacionalização da rede protetiva infantojuvenil?

2.2 Sistema de Garantia de Direitos

O processo de mobilização social, antes dos anos 90, em torno das discussões sobre a descriminalização no tratamento de criança e adolescente, pressionou o Congresso Nacional na redação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, alterando o viés punitivo da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral.

A nova doutrina, aplicada para nortear as políticas públicas no atendimento de crianças e adolescentes, foi reconhecida mundialmente pelo tratamento dado ao seu público, o qual passou a ser identificado como sujeito de direito. No entanto, como bem destacado por Branco e Tomanik (2012), não basta à promulgação de leis, apesar de ser um passo imprescindível na organização social do Estado Democrático de Direito. É necessário que as conquistas obtidas pela pressão social, transformadas em lei, sejam concretizadas.

No processo de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, a participação integrada de diversos atores e instituições, seja estatal ou da sociedade civil, passou a ser intitulada como o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD. A nomenclatura foi oficialmente utilizada na Resolução n. 113 de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Baptista (2012) informa que Wanderlino Nogueira, no III Encontro Nacional da Rede de Centros de Defesa, ocorrido no Recife em 1992, trouxe pela primeira a discussão da estruturação de um sistema de garantia de direitos. Nogueira defendia que a estruturação do referido sistema tinha a intenção de acentuar a especificidade da política de garantia de direitos de crianças e adolescentes englobando as várias políticas de Estado, sobretudo em ações conjuntas e estratégicas na defesa dos grupos mais vulneráveis.

Mais tarde, agregando o que já era discutido, em 2006 a Resolução n. 113 do CONANDA trouxe em seu conteúdo a estruturação dos parâmetros para o fortalecimento e institucionalização do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esse sistema, segundo o artigo 1º, constitui-se na articulação e integração das várias instâncias públicas (Federal, Estaduais e Municipais), assim como a sociedade civil, na utilização de instrumentos normativos para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Ainda, no parágrafo primeiro do artigo um, a Resolução 113 destaca que o Sistema de Garantia de Direitos será articulado pela operacionalização de todo sistema nacional de políticas públicas, com destaque para as áreas da educação, da saúde, da assistência social, do trabalho, da segurança pública, do planejamento, da orçamentária, do sistema de justiça, das relações exteriores e valorização da diversidade e promoção da igualdade.

A Resolução também refere sobre a competência do Sistema, o qual deve promover, defender e controlar a efetivação dos direitos políticos, civis, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, integralmente, reconhecendo e respeitando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Utilizando dos instrumentais legais para mantê-los a salvos de qualquer ameaça e violações dos seus direitos, além de garantir a apuração e reparação quando violados.

Um último ponto relevante a ser citado sobre o Sistema de Garantia de Direitos arquitetado pelo CONANDA é que o Sistema procurará enfrentar os graves níveis de desigualdades manifestados nos tipos de violências, explorações e discriminações, os quais têm como motivo a diferença de classe, gênero, raça, orientação sexual, deficiência, local de

moradia, entre outros. O enfrentamento dessas mazelas sociais tem impacto significativo na concretização dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Conforme o que foi citado, o Sistema de Garantia de Direitos foi estruturado teoricamente para assegurar os direitos do público infantojuvenil. Agora, o que gostaríamos de entender como se realiza a articulação e integração intersetorial entre os órgãos de proteção infantojuvenil, estatais e da sociedade civil, para efetivar os direitos de criança e adolescente.

2.3 Intersetorialidade no Sistema de Garantia de Direitos

Entre os autores citados no desenvolvimento do item anterior, observamos que houve destaque para alguns elementos considerados importantes na atuação em rede do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes. Neste momento, entre os termos citados, separamos para análise a expressão intersetorialidade.

Observamos que a conexão intersetorial das instituições públicas e privadas, sobretudo entre as políticas públicas da saúde, assistência social, educação, lazer, habitação, entre outros, se mostra fundamental para o trabalho em rede dos órgãos de proteção. Pois como defendido por Mattar (2009, p. 90), “se não se formam redes de atendimento intersetorial, interinstitucional, não se atinge o real objetivo de proteção integral”.

A intersetorialidade das políticas públicas, conforme Nascimento (2010), é uma demanda valorizada na implementação das políticas setoriais, sobretudo na condução dos recursos disponibilizados para atender a população demandatária que não alcança a eficiência, a efetividade e a eficácia. Diante desse cenário improdutivo, a intersetorialidade foi requisitada no planejamento e execução das políticas públicas, almejando a efetividade na aplicação dos recursos públicos, lançando mão da articulação entre os setores públicos, inclusive com a participação da sociedade civil e o terceiro setor na implementação e controle.

Inojosa (1998), citado por Junqueira (1997), conceitua intersetorialidade como a articulação de saberes e experiências no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações. A atuação intersetorial tem o intuito de atingir a efetividade nas situações complexas, visando, sobretudo, a um resultado social positivo nas operacionalizações interinstitucionais.

Com atuação direcionada para o desenvolvimento social, a promoção humana e a garantia dos direitos conquistados historicamente, os governos Estaduais, Municipais e Federal passaram a construir atuações intencionais e monitoradas nas questões fins da sua

competência. No entanto, o modelo organizacional tradicional, voltado para a intervenção setorial, não respondia com efetividade às demandas sociais, apesar do exercício institucional setorial ter seu valor em momentos específicos.

Com a necessidade de implementar um novo modelo de atuação organizacional, o intercâmbio institucional foi surgindo na administração pública após a redemocratização de 1980, segundo Inojosa (1998). O paradigma da intersetorialidade tem o objetivo de proporcionar a introdução do planejamento, da avaliação participativa e integrada, do compartilhamento de informações e o controle social na forma do governo conduzir sua intervenção nas questões sociais.

Nascimento (2010), descrevendo sobre o termo intersetorialidade, passa a caracterizá-lo como: integração, articulação, conjunto, associação, união, convergência, entre outros. No entanto, o autor questiona se essas expressões, na implementação de políticas públicas, são suficientes para fazer referência à concepção intersetorial. Será que essas palavras expressam uma conduta intersetorial no plano local da intervenção intergovernamental e interinstitucional? Como a intersetorialidade pode ser garantida com a utilização de instrumentos administrativos, como planejamento, diagnóstico, avaliação e planos? Trocas de saberes, reuniões organizacionais, estudo de caso, visitas em conjunto serão suficientes para enfrentar às demandas surgidas no imediato do cotidiano?

As expressões utilizadas, em muitos casos, representam uma articulação institucional, interministerial, mas não necessariamente uma atuação intersetorial que envolva troca de saberes, no entendimento de SPOSATI (2006) citado por NASCIMENTO (2010). Utilizar termos e instrumentos de planejamento, diagnóstico, planos e avaliação nas ações intersetoriais com objetivos comuns e convergências nos exercícios institucionais, visando à efetividade dos resultados, há possibilidade de maior efetividade nos projetos desenvolvidos entre os setores envolvidos.

Diante do exposto, há um desafio gigantesco entre os aparelhos sociais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de atuarem de forma intersetorial no enfrentamento das várias modalidades de violência que vitimam crianças e adolescentes.

2.4 Violência contra Crianças e Adolescentes e seu enfrentamento

A atuação em rede dos aparelhos sociais no enfrentamento dos vários tipos de violência contra crianças e adolescentes pode auxiliar na organização dos atendimentos de crianças e adolescentes em situação de violência. Também merece destaque o conhecimento

teórico sobre os tipos de violência que a rede de proteção irá enfrentar. Para os sujeitos que trabalham a temática da violência contra crianças e adolescente é corriqueira a classificação dos tipos de violência em: violência sexual, violência física, violência psicológica e negligência. Mas, para alguns autores e cartilhas que tratam o tema, há também outras classificações, como: violência extrafamiliar, violência doméstica, auto-agressão, violência fatal, violência testemunhal, violência institucional, entre outras.

A prefeitura de Belo Horizonte/MG, no ano de 2013, desenvolveu um 'Guia de Atendimento – crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica, sexual e outras violências na atenção primária à saúde', o qual descreve que há seis principais tipos de violência contra crianças e adolescentes: sexual, física, psicológica, negligência, abandono e trabalho infantojuvenil. Das violências citadas, observa-se que não há uma mais grave que a outra, pois todas afetam o desenvolvimento integral e saudável de crianças e adolescentes, podendo resultar em consequências negativas aos envolvidos.

Azevedo e Guerra (2015) também identificam seis modalidades de violências contra criança e adolescente, as quais são: violência física, violência sexual, negligência, violência psicológica, violência fatal e violência testemunhal. Sendo as duas últimas modalidades novidades em comparação ao Guia de Atendimento de Belo Horizonte/MG. As autoras classificam os tipos de violência em:

- **Violência Física:** todo ato com o emprego de força física no processo educacional que atinja o corpo de uma criança ou adolescente. Palmadas nas nádegas (bumbum), como prática de punição corporal também são consideradas violência física.
- **Violência Sexual:** todo ato hetero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo como finalidade o estímulo sexual infantojuvenil ou utilizá-los para promover estímulo sexual em outra pessoa.
- **Negligência:** é caracterizada pela omissão dos pais ou responsáveis em prover as necessidades físicas e emocionais de crianças e adolescentes. Representa-se quando os responsáveis falham em prover as necessidades físicas, de saúde, educacionais, higiênicas, supervisão, prevenção de riscos além do seu controle, entre outros.
- **Violência Psicológica:** quando um adulto constantemente deprecia a criança ou o adolescente, bloqueando seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grande sofrimento mental.
- **Violência Fatal:** quando a violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes tem como resultado a morte.

- Violência Testemunhal: quando envolve violência doméstica contra familiar da criança ou do adolescente, os quais são testemunhas das vítimas.

O Guia de Belo Horizonte/MG também conceitua os tipos de violência contra crianças e adolescentes, trazendo um pouco mais de luz aos termos e citando mais duas modalidades.

Os quais são:

- Violência Sexual: fenômeno que se divide em dois – abuso sexual e exploração sexual. A primeira é realizada por alguém com experiência e tem a intenção de estimular sexualmente a criança ou o adolescente, visando utilizá-lo para obter satisfação sexual. Já a exploração sexual se caracteriza pela utilização sexual de crianças e adolescentes com fins comerciais e de lucro.
- Violência Física: além do conceito já trazido por Azevedo e Guerra (2015), o Guia de Atendimento de BH também acrescenta que a violência pode deixar marcas ou não, nos casos mais graves pode causar até a morte.
- Violência Psicológica: pode ser associada a todas as outras modalidades de violências. Normalmente o agressor usa de atitudes, palavras, ações, ameaças, rejeição, censura, entre outras, que podem provocar danos no desenvolvimento emocional, físico e sexual do infantojuvenil.
- Negligência: mesmo conceito já citado acima, acrescentando apenas que está relacionado às questões estruturais da sociedade como: desemprego, não acesso aos serviços públicos, renda baixa, injustiça social e exclusão social.
- Trabalho infantojuvenil: qualquer atividade, remunerada ou não, domiciliar ou extradomiciliar, exercida por criança e adolescente menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o ECA (1990). O trabalho doméstico é uma das formas mais comuns de trabalho infantil, considerado normal por grande parte da população, mas é importante diferenciar o trabalho infantil doméstico de atividades que ocorrem no âmbito familiar, como forma de compartilhamento de responsabilidades. Havendo suspeita ou identificação de casos é importante a articulação da rede de proteção para adequada intervenção intersetorial.
- Violência institucional: envolve a relação de poder entre instituição e usuário, expressada de diversas maneiras: negligência e falta de eficácia no atendimento, abuso de poder, intolerância, discriminação, condições físicas e financeiras precárias da instituição, entre outras.

Para o enfrentamento das modalidades de violência contra crianças e adolescentes, além da segurança jurídica com Leis que preveem medidas protetivas com a participação do

estado, da sociedade e da família na garantia dos direitos infantojuvenis, também deve existir um sistema judiciário comprometido na responsabilização dos agressores, assim como um Poder Executivo eficiente na condução e execução das políticas públicas de promoção, prevenção e proteção de crianças e adolescentes.

Neste mesmo viés, também Ferrari (2015) nos alerta, no cotidiano da atuação dos serviços de proteção às crianças e aos adolescentes, sobre enfrentamento das várias modalidades da violência infantojuvenil será efetivado quando atingirmos os objetivos das práticas integradas, intersetoriais e em rede. A autora defende que o trabalho integrado, intersetorial e em rede propicia formação de parcerias, cooperação e articulação entre os sujeitos institucionais, ações no âmbito público e privado, mobilização de recursos, trocas de experiências que resultam na formulação de projetos e políticas. O trabalho em rede tem o objetivo de interromper a violência sofrida por crianças e adolescentes com o mínimo de exposição da família, propiciando atendimento, prevenção e proteção.

Pair (2013), citado por Ferrari (2015), faz menção ao papel preponderante do fluxo da Rede de Proteção no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, o qual pode ter vários caminhos de entrada entre os órgãos de proteção, como: Disque 100, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Polícia Civil ou Militar, Ministério Público ou Justiça.

Para que o fluxo de atendimento tenha a eficácia esperada e os usuários façam uso dos serviços ofertados, há necessidade de organizá-los em rede e, assim, garantir atendimento integral, evitando fragmentação dos trabalhos e revitimização de crianças e adolescentes. Uma das formas de organizar os serviços da Rede de Proteção é com a construção de protocolos de atendimentos. Muitos municípios brasileiros já têm se organizado com a construção social de protocolos de atendimento, como é o caso dos municípios de Petrolândia/SC e Foz do Iguaçu/PR.

3 PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – O EXEMPLO DOS MUNICÍPIOS DE PETROLÂNDIA/SC E FOZ DO IGUAÇU/PR

Mas, o que é um Protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência? Qual sua importância no enfrentamento das violências que crianças e adolescentes estão expostos? Antes de identificarmos os protocolos dos municípios acima, vamos discorrer sobre as indagações levantadas.

Consultando o dicionário online Michaelis, encontramos 12 (doze) definições para o termo protocolo. Dentre as definições, separamos aquelas que apresentam alguma similaridade com a aplicação dada ao vocábulo no estudo, os quais são: é o ato de registrar em documento as deliberações de um congresso ou conferência internacional; formulário que regula os atos públicos; conjunto de regras observadas nos atos públicos; e regras rígidas de conduta ou procedimento.

Usualmente, quem estuda ou faz uso da rede mundial de computadores está familiarizado com o vocábulo protocolo de rede, pois o termo é amplamente empregado no meio digital. Os protocolos são desenvolvidos para executar tarefas específicas, através do conjunto de regras e convenções padronizadas que devem ser obedecidas a fim de permitir a troca de informações entre computadores da rede, conforme nos ensina Rios (2012).

Dos conceitos citados, extrai-se que protocolo é um conjunto de normas, regras e ordenamentos que devem ser rigidamente cumpridos e respeitados, inclusive o passo a passo dos atos a serem executados. Um bom exemplo já citado são os protocolos de redes, os quais, quando respeitados, permitem a troca fiel de informações entre os usuários da rede de computadores.

Igualmente, retornando aos Protocolos de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de violência, fica evidenciado que quando implementados no que prevê a Doutrina da Proteção Integral, com participação intersetorial dos vários órgãos de proteção, respeitando o que foi pactuado coletivamente, é um instrumento capaz de assegurar direitos, promover proteção e responsabilizar agressores. Fazendo ainda um comparativo com os protocolos de redes, na internet os protocolos são a garantia de que os pacotes de serviço serão entregues. Aqui, no Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente, o protocolo será a garantia de que o público infantojuvenil irá receber toda assistência da rede de proteção

quando tiver seus direitos ameaçados ou violados, passando por cada atendimento de referência de acordo com o fluxo da rede e a sua condição de vulnerabilidade.

Segundo a cartilha da Rede de Proteção à criança e ao adolescente do município de Curitiba/PR (2008), o protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco para a violência é um documento que pretende ser um instrumento norteador da atuação de todos os setores envolvidos na efetivação de denúncias, na articulação multissetorial para proteção e assistência e na implantação de uma política de informação, prevenção e atendimento de situações de violência contra a criança e o adolescente. O protocolo de atendimento tem a intenção de garantir direitos através da organização dos serviços de proteção, prevenção e atendimento.

Prosseguindo, segue-se dois exemplos de protocolos de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência. Inicialmente, será apresentado o protocolo do município de Petrolândia/SC, o qual foi o primeiro trabalho consultado pelos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Oeste/SC para usarem como norte na construção de um protocolo próprio para o município. O segundo protocolo que será citado é o de Foz do Iguaçu/PR, o qual apresentou algumas particularidades e se mostrou mais pertinente após amadurecimento dos debates nas reuniões da comissão de construção do protocolo de atendimento de São Miguel do Oeste/SC.

3.1 Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes em Situação de Risco – Petrolândia/SC

Na apresentação do documento produzido pelos profissionais do município de Petrolândia/SC consta que o protocolo foi resultado de vários processos de articulações e debates intersetoriais entre a Rede de Atendimento. As primeiras reuniões da rede de proteção iniciaram no ano de 2014, findando em 2016. Nestes dois anos foram oportunizados abordagens nos vários temas que envolviam a violência contra criança e adolescente, foi restabelecida a rede intersetorial de atendimento e ocorreram mudanças no protocolo.

No documento também consta o objetivo principal na implementação do protocolo era estimular a articulação e a integração dos atendimentos através da criação de protocolos e fluxogramas no intuito de organizar, priorizar e mapear os serviços de referência. O material apresenta que os profissionais pontuaram a necessidade da articulação entre as diferentes políticas públicas de atendimento. Essa articulação intersetorial poderia resultar na otimização dos recursos públicos, na complementaridade das ações, na agilidade dos atendimentos e na

eficácia dos serviços prestados à população, especialmente para crianças e adolescentes em situação de violência.

Consultando o texto de Petrolândia constatou-se que os principais avanços durante a construção do Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes em Situação de Risco estão relacionados à agilidade e à resolutividade dos atendimentos, à padronização da documentação de atendimento, de referência e contrarreferência, e à aproximação e troca de experiências entre os serviços.

A rede de proteção de Petrolândia/SC utilizou de reuniões intersetoriais na construção do protocolo e dos fluxogramas de atendimento. As reuniões se transformaram em espaços privilegiados para a pactuação do que era produzido coletivamente, servindo também como espaço para aprimorar as ações de cooperação entre os órgãos na proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de violência.

No documento de Petrolândia/SC não há relatos de quantas reuniões e capacitações foram realizadas no período entre os anos de 2014 e 2016. Também não encontramos no Protocolo do município relatos sobre os materiais produzidos pelos profissionais envolvidos na construção do protocolo e fluxogramas. Apenas, encontramos a descrição dos representantes das instituições que se reuniram para desenvolver o trabalho.

Estiveram envolvidos na construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes os representantes dos seguintes setores que compõem a rede intersetorial: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Fundação Médico Social Rural; Delegacia de Polícia; Conselho Tutelar; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Há também no documento a descrição da equipe técnica formada por um profissional da Proteção Social Especial, dois profissionais da Proteção Social Básica, uma enfermeira da Saúde, uma psicóloga do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e uma psicóloga da Educação. Não há informação do papel que esta equipe técnica exerceu na implementação do referido protocolo.

O material traz também alguns conceitos sobre o que é violência, destacando brevemente os casos de violência psicológica, física, negligência, trabalho infantil e violência sexual. Define o que é Promoção e Proteção e quais dependem da definição do conceito de Suspeita e Indício. Promoção são as situações sociais que se encontram no patamar da

suspeita, ameaça e devem ser atendidas pela rede de proteção básica. Já os casos mais graves de violação de direitos, que exigem Proteção de crianças e adolescentes, são identificados através dos indícios. Na Proteção os casos exigem a intervenção de profissionais dos equipamentos de Proteção Social Especial, como CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Polícia.

O protocolo de Petrolândia/SC utiliza dos termos Suspeita e Indício, os quais foram fundamentais para a organização dos serviços no município. Estes vocábulos deveriam orientar os profissionais nos primeiros atendimentos. Quando constatado que o caso é de Suspeita, ou seja, que há situação de desconfiança, ameaça, suposição, fatos apenas ouvido por um terceiro, normalmente é preenchida a notificação compulsória, chamada a família para conversar e encaminhado para proteção social básica (CRAS). Nos casos que foram identificados Indícios, ou seja, situações de ameaça confirmada pela vítima, vestígio, sinal, testemunha, são cadastrados na notificação compulsória e acionada a família para registrar a ocorrência, na falta de um familiar o Conselho Tutelar realiza o registro. Os casos com indícios ainda serão encaminhados para atendimento técnico nos equipamentos de Proteção Social Especial.

Os trabalhos intersetoriais resultaram em 7 (sete) Fluxogramas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco. Os fluxos foram divididos de acordo com o órgão que recebe a notícia do fato ou identifica a suspeita ou indício de violência. O Protocolo de Petrolândia traz os fluxos dos órgãos: do Conselho Tutelar, da Política de Educação, da Política da Saúde, da Unidade Hospitalar, do CRAS, da Política da Assistência Social e um fluxograma para o envio de documentos (uma espécie de referência e contrarreferência dos encaminhamentos). Os fluxogramas se encontram no Anexo A.

3.2 Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu

Na apresentação do Protocolo do município de Foz do Iguaçu/PR, assim como o Protocolo de Petrolândia/SC, a redatora aponta que o material produzido foi fruto da construção do trabalho em rede, do esforço coletivo, através da participação dos profissionais vinculados às instituições que contribuíram na construção dos fluxos. A iniciativa de reunir a rede de proteção para articular os atendimentos ofertados pelo município foi resultado da constatação do Ministério Público Estadual do Paraná, através da 15ª Promotoria de Justiça, que identificou a não padronização nos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Consta ainda que o protocolo teve como objetivo estabelecer os fluxos de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência, transformando-se em um guia capaz de contribuir para o fortalecimento do trabalho em rede de atendimento. Os profissionais deixaram claro que não se tratou de um produto finalizado e concluído, ele ainda dependerá de avaliação contínua e, com isso, sua adaptação, construção e reconstrução conforme as necessidades sociais e institucionais. O material registra também o agradecimento aos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Foz do Iguaçu, que fizeram com que esse trabalho fosse concretizado.

As atividades de articulação para a construção de uma proposta coletiva teve início no mês de março de 2015. Inicialmente, foi realizado convite formal aos representantes de todas as instituições, secretarias e órgãos públicos que atendem ou estão envolvidos com a garantia de direitos do público infantojuvenil. Também foram convidados os representantes das universidades, dos Conselhos de direitos e de políticas públicas para participarem da referida reunião. Abriu-se espaço para participação de todos aqueles profissionais que tivessem interesse em contribuir com a temática.

No documento de Foz do Iguaçu há registro que foram realizadas 18 reuniões coletivas e 24 reuniões individuais com grupos específicos. A proposta dos fluxos do protocolo foi apresentada em cinco eventos realizados no município de Foz do Iguaçu em que se discutiam o atendimento à criança e ao adolescente. Por fim, após a organização do protocolo, uma cópia foi encaminhada às instituições que efetivamente realizam atendimento direto às vítimas de violência, bem como, para o Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social, para verificarem se havia possíveis contribuições antes da publicação oficial.

Instituições da rede de proteção que estiveram envolvidas nas reuniões para a construção do protocolo de atendimento de Foz do Iguaçu, foram: Vara da Infância e Juventude; Projeto Caminhos; Ministério Público do Estado do Paraná; Secretaria Municipal de Saúde; Aldeias Infantis SOS Brasil; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade; Centro de Referência de Assistência Social; Centro de Referência Especializado de Assistência Social I e II; Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil; Hospital Ministro Carlos Cavalcanti; Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude; Poliambulatório Uniamérica; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundação Nosso Lar; Casa Família Maria Porta do Céu; Universidade Estadual do Oeste do Paraná; Nosso Canto; Conselho Tutelar; Curso de Serviço Social Uniamérica; Associação Fraternidade

Aliança; Gabinete de Gestão Integrada Municipal; Programa Vira Vida; Projeto Caminhos; Centro de Atenção Integral ao Adolescente; Núcleo de Proteção à Criança e ao adolescente Vítimas de Crimes; Hospital Municipal Padre Germano Lauck; Instituto Médico Legal; e Grupo de Escoteiro Pedra que Canta. Totalizando 30 instituições representadas e 85 participantes nas reuniões de construção dos fluxos.

A profissional que organizou o material produzido coletivamente nas reuniões foi a Assistente Social do Ministério Público do Estado do Paraná – 7ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado. Já, as profissionais que contribuíram na produção teórica do documento foram: uma Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu; duas Psicólogas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade; uma Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde; uma Professora de Língua Portuguesa para revisão ortográfica; e uma professora doutora do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para revisão geral.

Os conceitos trabalhados pelo protocolo de Foz do Iguaçu foram: de criança e adolescente segundo previsão legal e violência contra criança e adolescente e seus tipos (negligência, violência física, violência psicológica, violência sexual, exploração sexual comercial infantojuvenil e violência escolar). Outros dois pontos também foram destaques no protocolo de Foz do Iguaçu. O primeiro é sobre o mapeamento dos últimos dados da violência no município, destacando que, em 2012, Foz do Iguaçu apresentou a maior taxa de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes do Estado do Paraná, segundo Marista (2014). No mesmo ano, o Disque 100 recebeu 469 denúncias relacionadas à violência contra crianças e adolescentes, colocando o município no 3º lugar no Estado do Paraná de denúncias recebidas. O outro ponto é o destaque dado à importância do trabalho em rede para enfrentar a violência que assola o público infantojuvenil. O protocolo enfatiza que a construção da rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de violência é fundamental para garantir atendimento integral a este público, reconhecendo a importância do contínuo processo de articulação intersetorial, respeitando cada ator e instituição, os quais devem estar focados em assegurar os direitos historicamente conquistados.

O Protocolo destaca 5 (cinco) tipos de fluxogramas de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência, os quais devem ser empregados dependendo de alguns condicionantes. No fluxograma 1 serão atendidos crianças e adolescentes vítimas de violência sexual até 72 horas da ocorrência. No fluxograma 2 serão atendidos crianças e adolescentes vítimas de violência sexual após 72 horas após o fato. No fluxograma 3 serão atendidos crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual. O fluxograma 4 prevê que serão

atendidos os casos que dependam de atendimento hospitalar. O fluxograma 5 atenderá os demais casos que não dependam da intervenção hospitalar.

4 PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

Para conhecer o protocolo de atendimento, que vem sendo construído pela comissão formada pelos órgãos de proteção à criança e ao adolescente do município de São Miguel do Oeste/SC, foi entrado em contato com a Gerente da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, quem esteve á frente dos trabalhos da comissão para construção do protocolo. A profissional disponibilizou as atas das reuniões, os materiais utilizados na capacitação da rede de atendimento e um fluxo já construído. A Gerente adiantou que o protocolo está na fase de conclusão.

Recapitulando o processo de convocação inicial, no dia 03 de julho de 2017, os órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de São Miguel do Oeste/SC receberam convite para participarem da primeira reunião. O objetivo era formar uma comissão para construir coletivamente um protocolo de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência no município.

As instituições que receberam este primeiro convite foram: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Conselho Tutelar; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II; Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Instituto Geral de Perícia; Ministério Público; Tribunal de Justiça; Polícia Militar; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção Social de Alta Complexidade (Família Acolhedora e Abrigo Institucional).

A primeira reunião, realizada no dia 10 de junho de 2017, às 09h00, utilizou uma sala da Secretaria Municipal de Assistência do município, local utilizado rotineiramente para os encontros seguintes. Os profissionais do CREAS foram os responsáveis na condução da referida reunião e apontaram que o objetivo era a construção coletiva do Protocolo com fluxos de atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de risco, delimitando os encaminhamentos pertinentes conforme a competência de atuação de cada órgão municipal.

Constava ainda, no e-mail enviado aos representantes dos órgãos de proteção, que a demanda para a construção do protocolo de atendimento com fluxos, bem como a criação de uma comissão interprofissional, foi sugerida no Encontro Temático de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ocorrido no Salão Nobre da Prefeitura de São Miguel do Oeste no dia 19 de maio de 2017. No anexo do e-mail encontrava-se o Protocolo

do município de Petrolândia/SC, o qual seria utilizado como base para as discussões durante a construção do protocolo. Pontuaram que, apesar de utilizar como parâmetro o protocolo de Petrolândia, a rede de proteção de São Miguel do Oeste deveria atender as necessidades da realidade local do município no protocolo que seria construído.

Na segunda reunião da rede de proteção para discutir a construção do protocolo de atendimento, realizada no dia 02 de agosto de 2017, quem assumiu a frente dos trabalhos foi a Diretora de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do município. A diretora referiu que o objetivo das reuniões era criar um plano de trabalho para a comissão, definindo metodologia de trabalho, frequência e sistemática dos encontros. Foi apontado que a rede de proteção do município não conta com nenhum modelo de fluxograma ou protocolo de atendimento para as situações de risco envolvendo crianças e adolescentes. No encontro também foi esclarecido que o principal objetivo da criação deste protocolo era garantir atendimento integral (a crianças e adolescentes em situação de violência) e integrado entre os órgãos de proteção, evitando a fragmentação dos atendimentos e revitimização do público infantojuvenil.

Nesta primeira fase de trabalhos e entendimento sobre o que é um protocolo, sua função e demais conceitos que envolvem a temática, foi lançado mão do Protocolo do município de Petrolândia/SC, o qual foi elaborado entre os anos de 2014 e 2016. Já, em um segundo estágio de debates, que envolveu discussões sobre a elaboração dos fluxos segundo a realidade do município de São Miguel do Oeste/SC, também foi consultado o Protocolo de Foz do Iguaçu/PR.

A metodologia adotada até agora, segundo o que coletamos das atas das reuniões produzidas nos encontros realizados entre 10 de julho de 2017 até 26 de setembro de 2018, dividi o processo metodológico de construção do protocolo de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência em 4 (quatro) fases. Fase 1: reuniões com os órgãos da rede de proteção e discussão sobre os conceitos que envolvem o tema; fase 2: capacitação sobre a atuação do Sistema de Garantia de Direitos; fase 3: construção dos fluxos de atendimento pelo pequeno Grupo de Trabalho (fase em processo de conclusão); e fase 4: finalização do protocolo e fluxos com apresentação do material final produzido (fase não iniciada).

A primeira fase aconteceu no segundo semestre de 2017 com a realização das 07 (sete) primeiras reuniões. Nestes encontros foi proposto que cada representante esclarecesse a função do órgão onde atua, os serviços ofertados, o público prioritário, os horários de atendimento e sua relação com os casos de violação de direitos envolvendo crianças e adolescentes. Apresentaram também um fluxo dos atendimentos rotineiramente realizados em

cada instituição. A explanação sobre a atuação de cada instituição na prevenção, promoção, proteção e garantia de direitos tinha a intenção de aproximar o trabalho em rede, esclarecer a metodologia de intervenção de cada órgão, auxiliando para dirimir dúvidas e promover diálogo entre os profissionais. Também foi acordado que nas próximas reuniões, entre cada apresentação dos órgãos, seriam discutidos e definidos os conceitos e terminologias necessários para o início da construção do protocolo, como suspeita, indício, situação de violência, entre outros.

As instituições que apresentaram seus fluxos de intervenções e suas funções no atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência são: Secretaria Municipal de Assistência Social; Polícia Militar do Estado de Santa Catarina; Instituto Geral de Perícia; Secretaria Municipal de Educação; Ministério Público do Estado de Santa Catarina; Conselho Tutelar; Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso - DPCAMI; Hospital Regional Terezinha Gaio Basso; e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

A fala de cada representante das instituições que compõem a rede de proteção do município, segundo apontado na ata da reunião do dia 02/08/2017, tinha a intenção de promover diálogo entre os participantes, aproximação entre as instituições, esclarecendo eventuais dúvidas sobre a dinâmica de atuação dos órgãos. Entre uma apresentação e outra alguns conceitos eram discutidos, como indício, suspeita, escutas, entre outros.

A segunda fase iniciou no primeiro semestre de 2018. Na reunião do dia 23 de fevereiro de 2018 a Gerente da Assistência Social apresentou um projeto de capacitação para evoluir o processo de construção dos fluxogramas. Foram apresentados três nomes de profissionais com conhecimento na temática, dos quais um seria contratado com o objetivo de assessorar na fase final de construção do protocolo, auxiliando também na definição dos conceitos (situação de risco, negligência, tipos de violência, entre outros). O profissional seria contratado para desenvolver um projeto de trabalho com 40 (quarenta) horas, sendo 24 (vinte e quatro) horas em atividade presencial destinadas a definição dos conceitos, assessoria, supervisão e finalização do fluxograma e 16 (dezesesseis) horas para assessoria externa (via telefone, e-mail ou WhatsApp), até concluir o trabalho. O presidente do CMDCA foi previamente contatado e deu parecer favorável no custeio do curso de capacitação, via Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

A capacitação ocorreu nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018. A profissional contratada trabalhou os seguintes temas no primeiro dia: contextualização das violências contra criança e adolescente; frentes de atuação perante a violência contra criança e adolescentes: proteção e responsabilização; e alterações da Lei 13.431/2017, que instituiu o

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência: impactos para as políticas de atendimento a crianças e adolescentes. No dia 16/08/2018 foi realizada pela manhã uma mesa redonda com o tema: Construindo fluxos de atendimento a partir das principais portas de entrada para o conhecimento de notícias de violência contra crianças e adolescentes. Pela tarde do dia 16 foi elaborado minuta do fluxograma do protocolo. No último dia (17/08/18), foi concluída a minuta do fluxograma que comporá o protocolo de atenção/atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência em São Miguel do Oeste/SC. No final, se concluído o protocolo, o dia 24/09/2018 (Dia Estadual de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil) foi escolhido para Lançamento do Protocolo. Fato que não ocorreu.

Na terceira fase iniciaram as reuniões com o pequeno grupo, ou seja, Grupo de Trabalho formado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do CREAS, da Polícia Militar, da Secretaria de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação. Os profissionais se dispuseram a produzir teoricamente o protocolo e os fluxos de atendimento. Conforme coletado nos memoriais das reuniões, esta fase ainda se encontra em andamento, pois no processo de coleta dos materiais foi constatado que sistematizaram apenas um fluxograma, o de atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência identificado no ambiente escolar (Anexo B).

A quarta fase, ainda não iniciada, será o momento de divulgação do protocolo e fluxos produzidos coletivamente. De início, se o trabalho fosse concluído, pretendia-se apresentar o Protocolo de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência no dia 24/09/2018, o qual é o dia Estadual de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infantojuvenil, de Santa Catarina.

4.1 Análise do Protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência em São Miguel do Oeste/SC

O estudo teve a intenção de percorrer a metodologia aplicada na construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de São Miguel do Oeste/SC. Foram identificados os órgãos envolvidos nos debates, as contribuições dos setores e obtivemos acesso aos materiais produzidos até o momento, levando em consideração que o protocolo ainda está em processo de conclusão.

Nos materiais produzidos constatou-se que a construção do protocolo tem sido realizada coletivamente, com a participação dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia

de Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Miguel do Oeste/SC. Foi aberto espaço para que outros órgãos também participassem das reuniões. Representantes da APAE e do CMDCA passaram a compor a comissão do protocolo.

Durante a fase da produção teórica (terceira fase), houve a necessidade de maximizar o trabalho, tornando-o mais dinâmico. Porém, para isso, foi necessário eleger alguns representantes que fazem parte da comissão. Foram escolhidos um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, um da Secretaria da Saúde, um da Secretaria da Educação, um da Polícia Militar e um representante do CREAS. Com o grupo reduzido, buscou-se aligeirar a terceira fase, concluindo o protocolo e os fluxos. Porém, diante da dificuldade que o tema exige, o Grupo de Trabalho tem sido cauteloso neste momento para não tornar os fluxos de atendimento distante da realidade dos atendimentos que a rede já realiza. Outro ponto que atrasou a conclusão dos fluxos, segundo o prazo estipulado pela própria comissão, foi a assessoria contratada, a qual não dispunha de conhecimento prático para construção do protocolo. A profissional que ministrou capacitação sobre o Sistema de Garantia de Direitos possuía grande conhecimento teórico sobre o tema.

O protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência, proposto no Encontro Temático de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes ocorrido no Salão Nobre da Prefeitura de São Miguel do Oeste no dia 19 de maio de 2017, ainda não está concluído teoricamente. Contudo, um dos passos mais importantes foi dado em 10 de junho de 2017, que foi o início das reuniões entre os representantes das instituições que trabalham com a promoção e proteção de crianças e adolescentes. Muitos dos profissionais que passaram a compor a comissão do protocolo já haviam identificado a pouca efetividade do trabalho em rede no município de São Miguel do Oeste/SC. Assim sendo, as novas reuniões se transformaram em um canal de comunicação intersetorial entre os órgãos de proteção, com o objetivo de promoverem coletivamente proteção, promoção e prevenção do público infantojuvenil.

A atuação conjunta e intersetorial do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes é imprescindível para assegurar direitos. O protocolo de atendimento tem a intenção de organizar os serviços institucionais em fluxos, garantindo que o usuário receba com eficiência e prontidão o atendimento procurado e/ou referenciado, sem revitimizarem crianças e adolescentes nesse processo de acolhimento pelos órgãos de proteção.

5. CONCLUSÃO

O processo metodológico de construção do Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência do município de São Miguel do Oeste/SC contou, até o momento, com 03 (três) fases. A 4ª (quarta) e última fase está prevista para ser executada após a conclusão dos fluxos de atendimento pelo Grupo de Trabalho – GT.

Constatou-se que a organização intersetorial da rede de proteção do município foi a base para o início do processo de construção do protocolo. Os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estavam à frente dos trabalhos, procuraram reunir nos debates todas as instituições que trabalham com o tema da proteção, prevenção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. As primeiras reuniões representaram, assim como as demais, um importante marco no município para aproximar os órgãos da rede de atendimento. Anteriormente, o atendimento de crianças e adolescentes era realizado de forma individual, com pouco contato intersetorial entre as instituições. Havia pouco conhecimento sobre a intervenção dos outros órgãos.

No decorrer dos encontros, os conceitos que envolviam a temática foram discutidos e os órgãos conheceram com maiores detalhes a atuação da rede de atendimento. Constatou-se que alguns atendimentos, de crianças e adolescentes em situação de violência, passaram a ser visto com outros olhos entre os profissionais da comissão de construção do protocolo, mesmo sem o protocolo finalizado, pois foi aberto um canal de comunicação inédito no município. Alguns órgãos, que sempre atenderam de forma individualizada, passaram a manter contato com outros aparelhos sociais, que também recebiam demandas de crianças e adolescentes em situação de violência.

Mesmo sem o protocolo pronto, alguns profissionais já passaram a atender de forma coletiva e intersetorial os casos mais complexos que envolviam crianças e adolescentes em situação de violência. Isto foi fruto da aproximação entre os profissionais nas primeiras reuniões dos órgãos que compõem a rede de proteção do município.

O estudo da metodologia da construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência se mostra válido pela importância que o tema tem no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. A Lei sugere a atuação em rede dos órgãos de proteção, assim como a organização profissional interdisciplinar nas intervenções propostas para assegurar direitos. O estudo também demonstra importância na tentativa de documentar o

processo de construção do protocolo. O processo de construção do processo tem contribuído para alterar o olhar dos profissionais que trabalham o tema na rede de proteção municipal.

Como membro da comissão de construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência entendo que a pesquisa foi um importante documento que registrou os processos que envolvem a construção do protocolo. As várias reuniões proporcionaram a aproximação intersetorial e a construção coletiva no enfrentamento de alguns casos complexos que surgiram no decorrer dos encontros, fazendo com que a rede já começasse a atuar de forma mais efetiva.

O trabalho teve a intenção de abordar o processo metodológico de construção do protocolo de atendimento, destacando a participação coletiva dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. O estudo apontou que o protocolo fará uso de 4 (quatro) fases para concluir o trabalho da comissão e apresentar o resultado ao município. Também identificamos que a construção do protocolo tem cumprido o desafio de articular intersetorialmente as discussões do tema, principalmente nas reuniões do protocolo e fora dele.

A pesquisa teve como objetivo identificar os órgãos envolvidos nos debates, as contribuições de cada aparelho e obter os materiais produzidos coletivamente. Buscamos responder se a construção do protocolo foi realizada coletivamente e se houve participação do Sistema de Garantia de Direitos através da articulação intersetorial. Outro ponto que também tentamos responder é se houve protagonismo dos órgãos envolvidos na construção do protocolo.

Frente aos objetivos propostos, entendemos que todas as indagações foram respondidas. O protocolo demonstrou ser uma construção coletiva entre as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. A articulação intersetorial é algo que depende da aproximação entre os aparelhos e está em processo de ajuste. O protocolo ainda se encontra na fase 3 (três) de construção dos fluxos, o que não nos oferece condições de avaliar na totalidade a participação protagonista das instituições envolvidas.

Como o trabalho não está concluído, sugerimos que uma nova pesquisa, após a conclusão do protocolo de atendimento, seja proposta para registrar o processo metodológico completo e a efetividade da aplicação do protocolo nos casos concretos. Entendemos ainda, como indicado nas últimas reuniões, que a avaliação seja contemplada como processo contínuo, assim como deve ser permanente as contribuições intersetoriais para a melhoria do protocolo. Novas formas de atuação poderão ser implementadas após o processo avaliativo.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Evelyn da Silva. **Redes de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes: a intersectorialidade na interface entre proteção integral e política de Assistência Social.** Disponível em: <http://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_3_079.pdf> Acesso em: 10 de nov. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 24 de nov. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução Nº 113, de 19 de Abril de 2006.** Disponível em: <<https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/113-resolucao-113-de-19-de-abril-de-2006/view>> Acesso em: 16 fev. 2019.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 de JULHO de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm> Acesso em: 24 de nov. 2018.

CABRAL, Johana; SERAFIM, Renata Nápoli Vieira. **Paradigma da Proteção Integral: o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e a ruptura como o menorismo.** Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/download/16911/4122>> Acesso em: 03 de abr. 2019.

FARAJ, Suane Pastoriza; SIQUEIRA, Aline Cardoso; ARPINI, Dorian Mônica. **Rede de Proteção: O Olhar de Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.** Disponível em: <<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v24n2/v24n2a18.pdf>> Acesso em: 10 de nov. 2018.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida. **O real enfrentamento à VDCA tem futuro? Por quê?** In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento. 7ª edição. São Paulo: Cortez, 2015. 347-353.

FERREIRA, Ana Lúcia. **A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes.** Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/szv5t/pdf/assis-9788575413302-10.pdf>> Acesso em: 10 de nov. 2018.

FOZ DO IGUAÇU. **Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência do Município de Foz do Iguaçu.** Foz do Iguaçu: Itaipu Binacional, 2016.

GONÇALVES, Cláudia Fabiane Gomes; SILVA, Lygia Maria Pereira da; PITANGUI, Ana Carolina Rodarti; SILVA Cintia Cibele da; SANTANA, Marcela Virgínia de. **Atuação em rede no Atendimento ao Adolescente Vítima de Violência: Desafios e Possibilidades.** Disponível em: <[http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n4/pt_0104-0707-tce-
\"http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n4/pt_0104-0707-tce-
201500004580014.pdf](http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n4/pt_0104-0707-tce-HYPERLINK\)> Acesso em: 10 de nov. 2018.

Guia de Atendimento: Criança e adolescente vítimas de violência doméstica, sexual e outras violências na atenção primária à saúde. Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/guia_atendimento_crianca_adolescente_vitimas_outras_violencias.pdf> Acesso em: 10 de nov. 2018.

INOJOSA, Rose Marie. **Intersetorialidade e a configuração de um novo paradigma organizacional.** Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7698/6271>> Acesso em: 19 de fev. 2019.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. **Redes Públicas de Cooperação Local.** Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC:[Brasília]: CAPES: UAB, 2010.

MATTAR, Enza. **A Necessidade de uma Política de Atendimento e Prevenção da Violência Sexual Doméstica.** In: Abuso Sexual Doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor. 3ª edição – São Paulo: Cortez: Brasília, DF: UNICEF, 2009. 85-91.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/protocolo/>> Acesso em: 20 de mar. 2019.

MUNER, Luana Camito. **Abuso sexual: a criança em foco**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pusf/v17n1/a17v17n1.pdf>> Acesso em: 06 de nov. 2018.

NASCIMENTO, Sueli do. **Reflexões sobre a intersectorialidade entre as políticas públicas**. In: Serviço Social e Sociedade, São Paulo, nº 101, p. 95-120, jan./mar. 2010.

PETROLÂNDIA. **Protocolo de Atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco**. Petrolândia/SC, 2014.

RIOS, Renan Osório. **Protocolos e Serviços de Redes**. Disponível em: <http://redeotec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_infor_comun/tec_inf/081112_protserv_redes.pdf> Acesso em: 20 de mar. 2019.

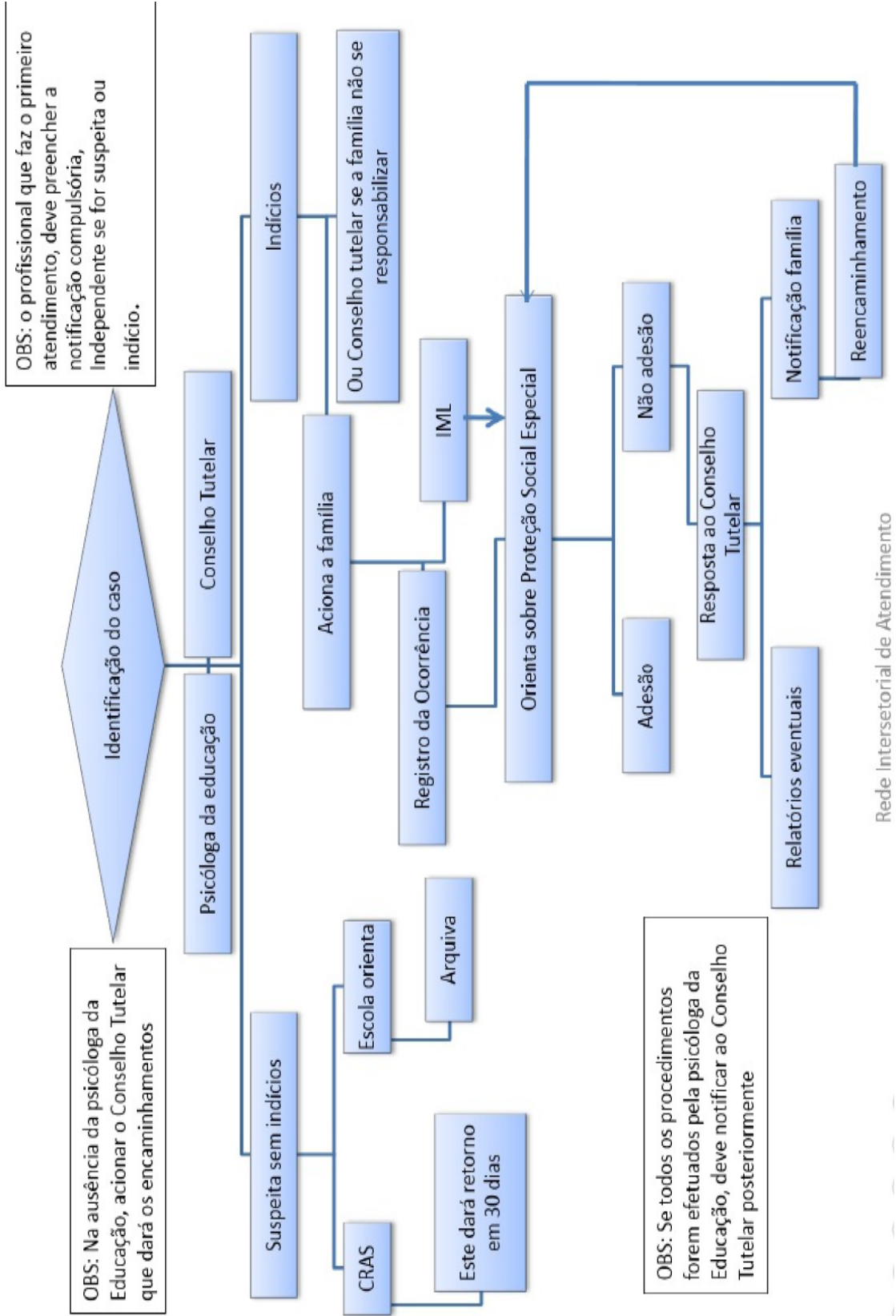
Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente no Distrito Federal. Disponível em <http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/unidades/promotorias/pdij/Publicacoes/cartilha_rede_infancia.PDF> Acesso em: 06 de nov. 2018.

Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/unidades_acolhimento/Takashima%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20An%C3%A1lise%20Rede%20-%20VERSAO%20FINAL%20\(2\)%20\(1\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/unidades_acolhimento/Takashima%20-%20Relat%C3%B3rio%20de%20An%C3%A1lise%20Rede%20-%20VERSAO%20FINAL%20(2)%20(1).pdf)> Acesso em: 06 de nov. 2018.

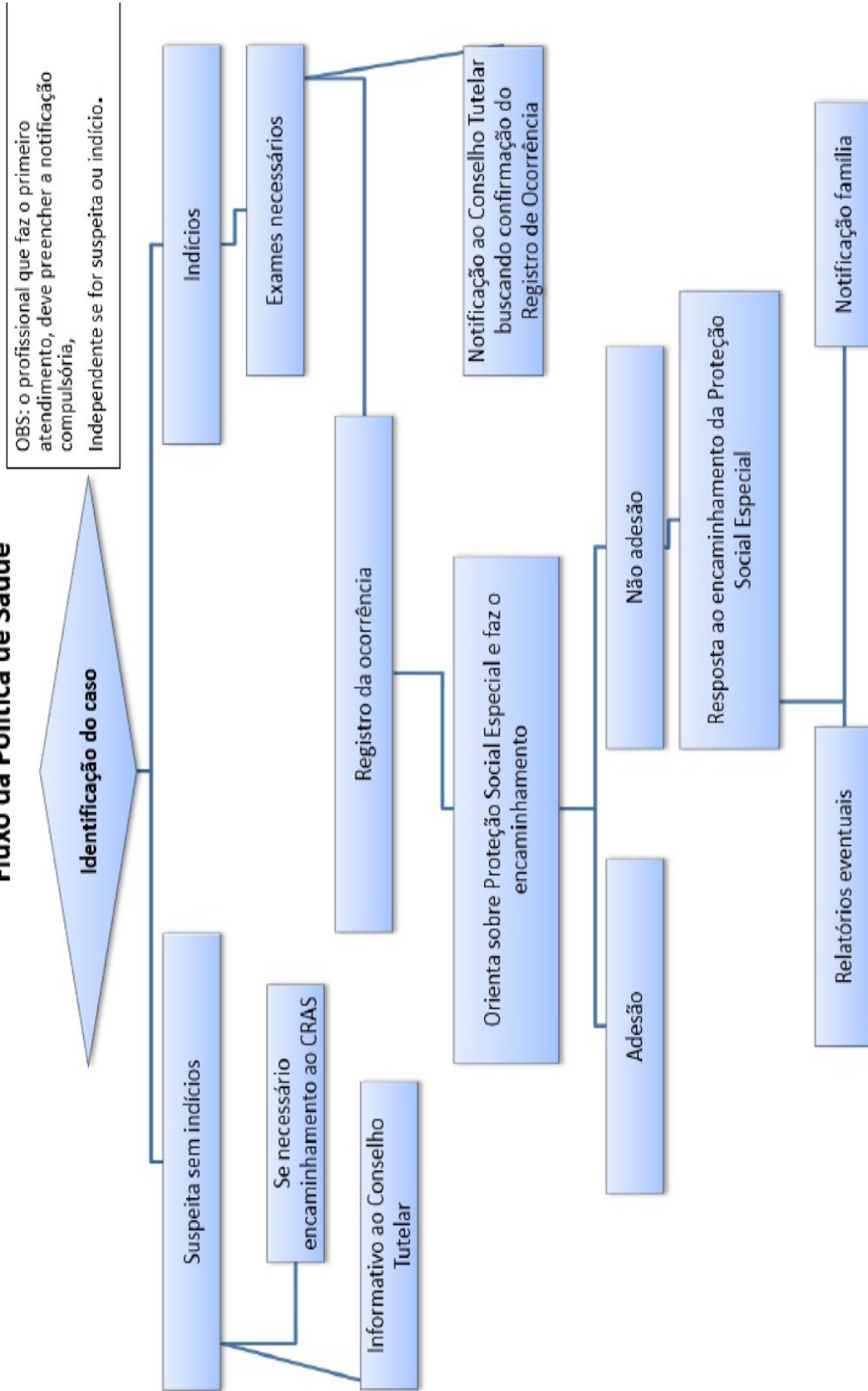
Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: Protocolo da rede de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência. Disponível em: <<http://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=861>> Acesso em: 19 de mar. 2019.

ANEXO

Fluxo da Política de Educação

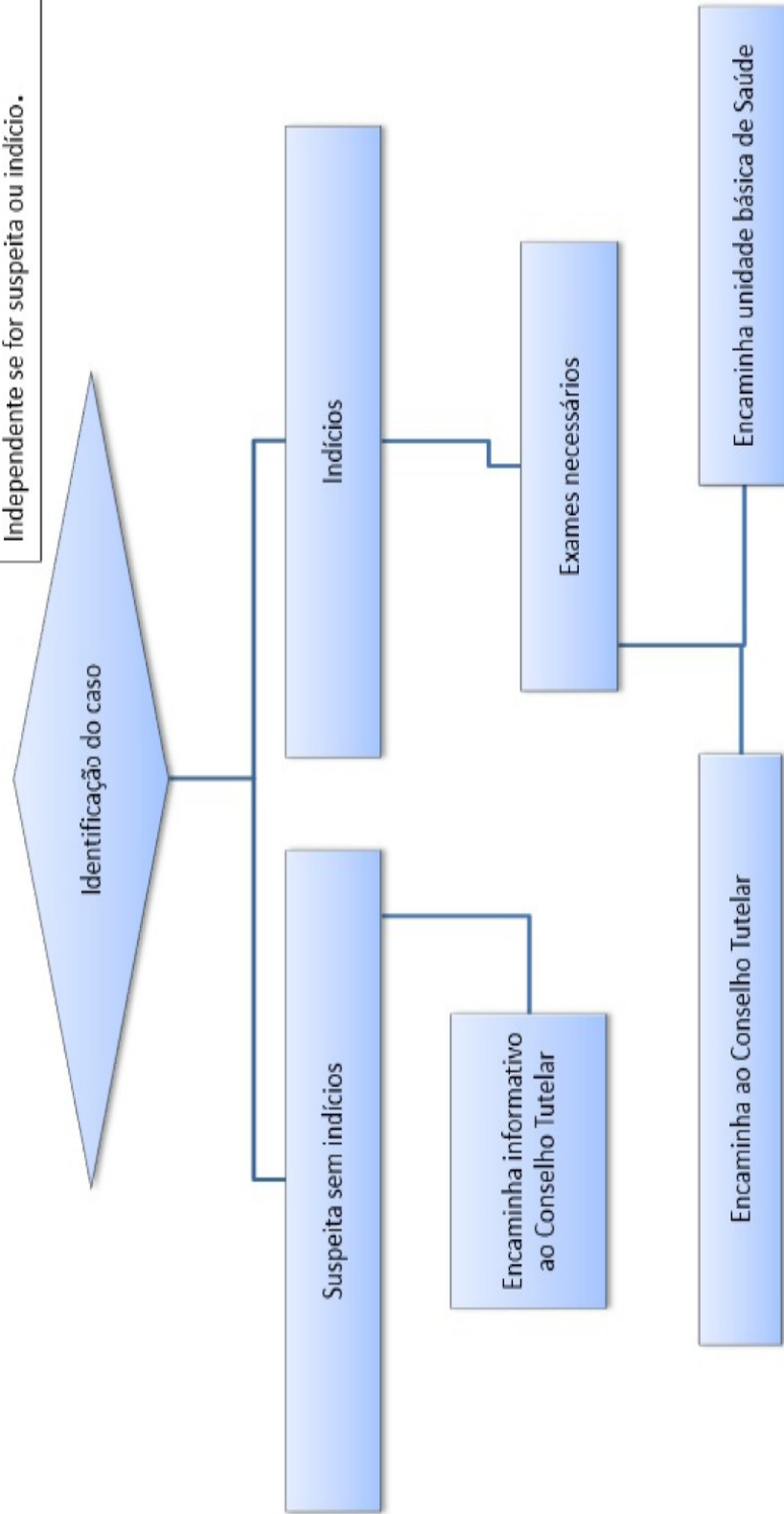


Fluxo da Política de Saúde

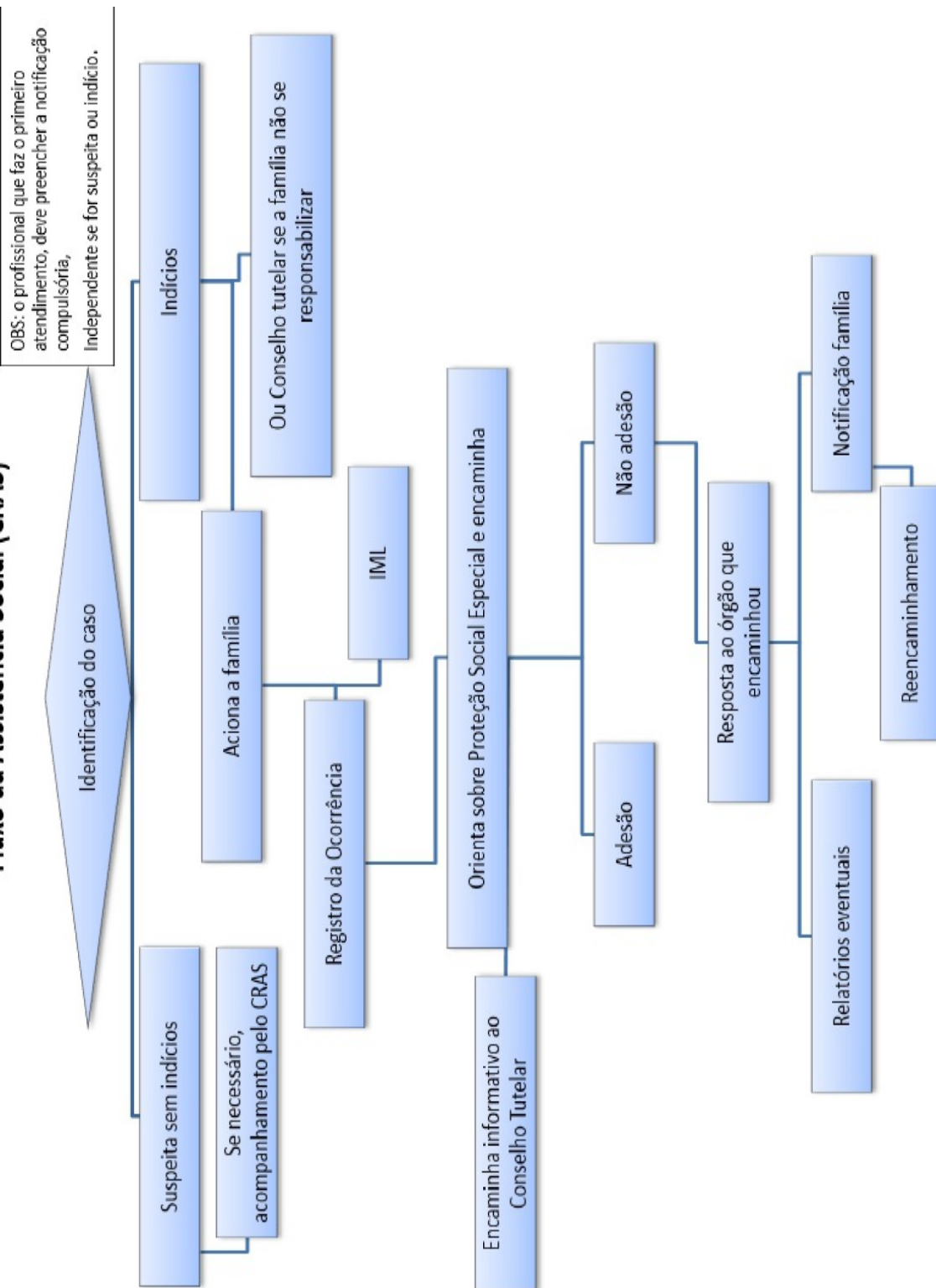


Fluxo da Unidade hospitalar

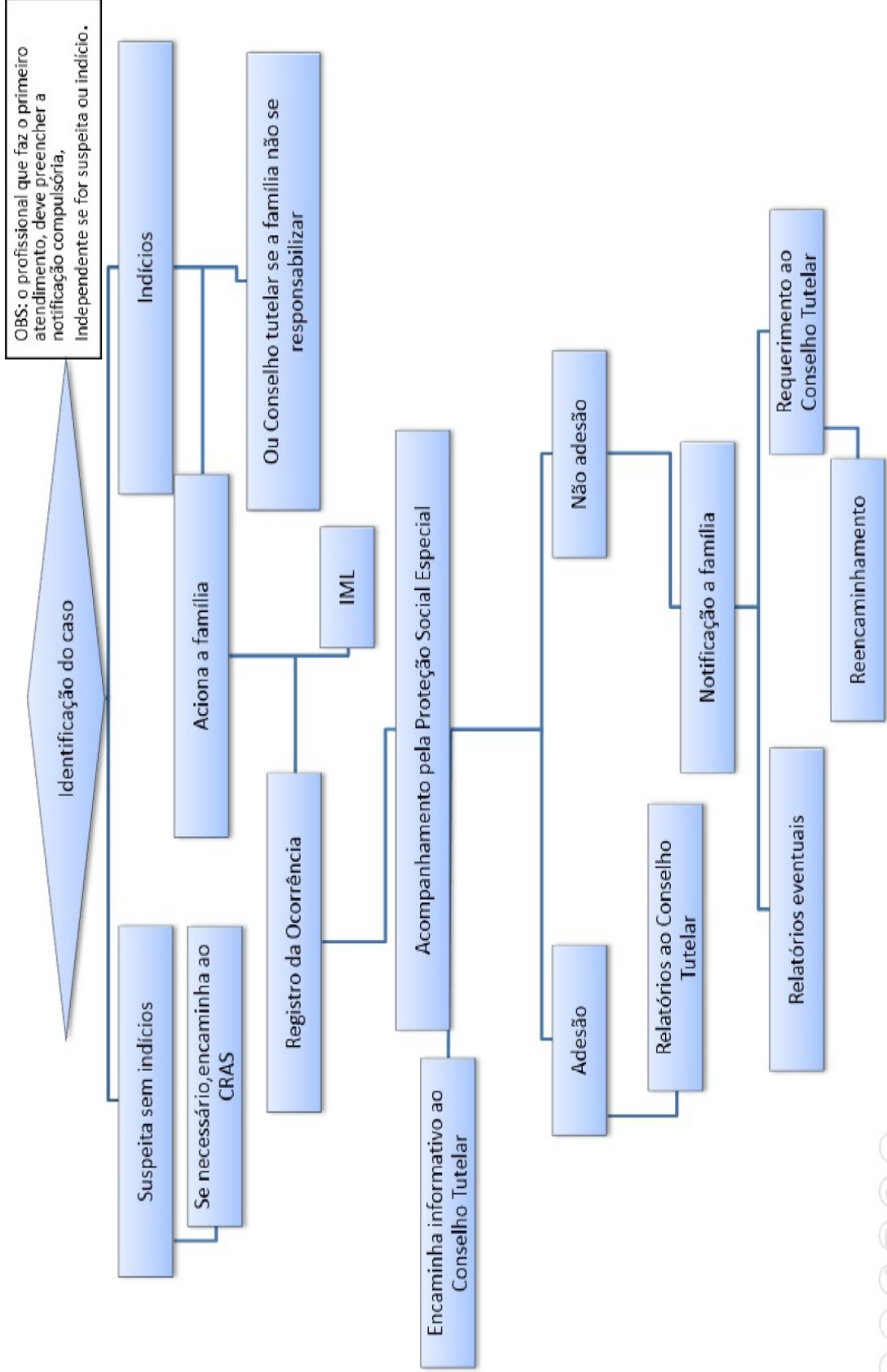
OBS: o profissional que faz o primeiro atendimento, deve preencher a notificação compulsória, independente se for suspeita ou indicio.



Fluxo da Assistência Social (CRAS)

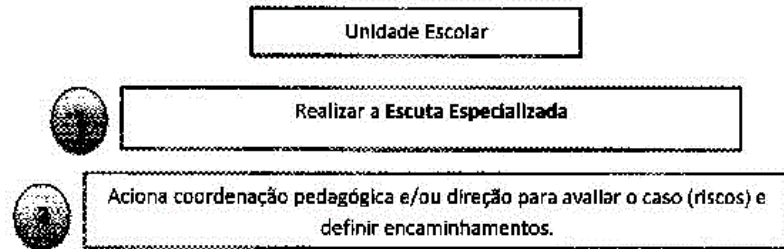


Fluxo da Assistência Social (Secretaria de Assistência Social)



Anexo B

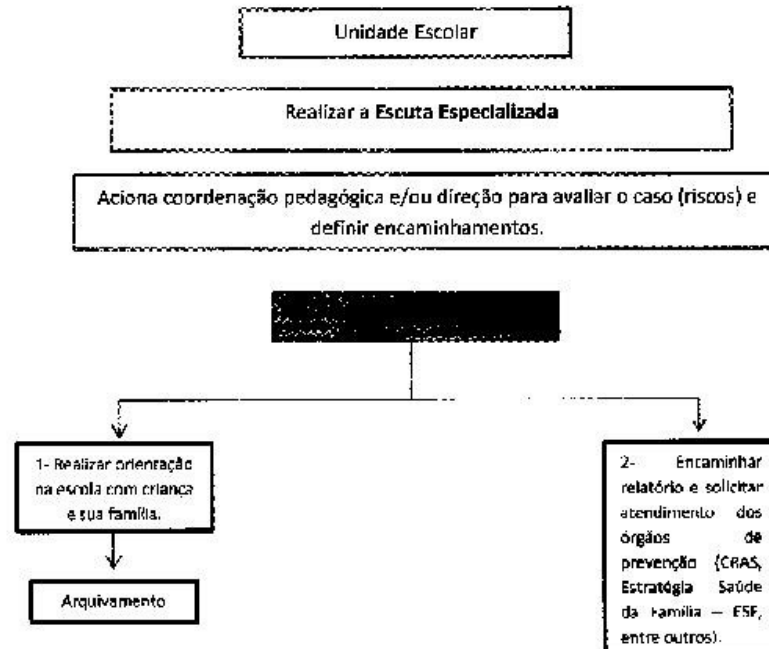
FLUXOGRAMAS: Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Violência Identificada no ambiente escolar.

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Realizar Escuta Especializada: Os órgãos da rede de proteção poderão realizar a escuta especializada limitada ao relato estritamente necessário para o cumprimento da sua finalidade do cuidado e proteção. Sendo narrados de forma voluntária, elementos importantes à investigação do crime, como autor, local, data e circunstâncias, esses dados poderão ser informados ao Delegado de Polícia (art. 7º). Para evitar a repetição do relato pela criança, deverá ser preenchido o formulário de registro de informações (ANEXO 01) para compartilhamento na rede do Sistema de Garantia de Direitos – SDG.

Após realizar a Escuta Especializada, a escola deverá discutir internamente a situação identificada e os riscos nos quais a criança ou adolescente encontra-se submetido. Ao avaliar a situação, os profissionais devem atentar-se para a gravidade e urgência do caso (relato ou outras evidências), o contexto da violência (intrafamiliar ou extrafamiliar), a existência ou não de figuras protetivas (familiares ou outras pessoas significativas para a criança/adolescente), participação da família na vida escolar da criança/adolescente, além de considerar histórico de violência e/ou violação de direitos na família.

FLUXOGRAMA 1: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA UNIDADE ESCOLAR – BAIXO RISCO



NOTAS EXPLICATIVAS:

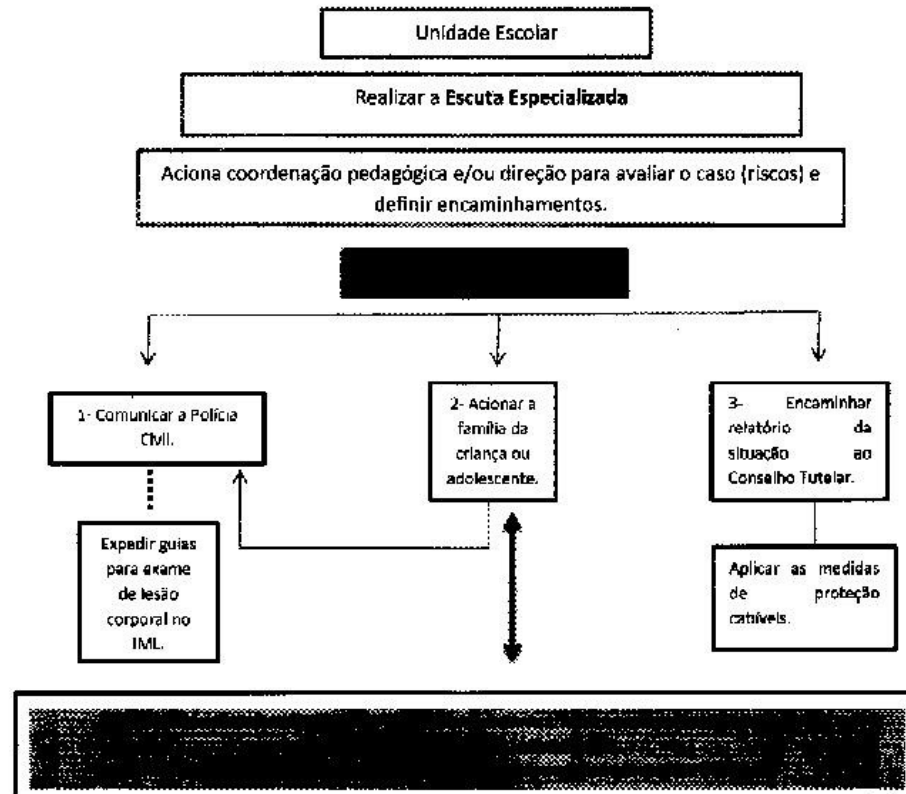
1- Esta opção inclui os casos que podem ser resolvidos na unidade escolar, sem necessidade de acionar nenhum outro órgão.

Exemplo: conflito entre colegas no ambiente escolar, bullying, mau comportamento/indisciplina, entre outros.

2- Esta opção inclui os casos em que a condição da criança e/ou de seu ambiente familiar sinaliza a necessidade de inclusão em serviços, programas, projetos de caráter protetivo e preventivo (saúde, assistência social, cultura, esporte).

Exemplo: contexto familiar conflituoso, pais ou responsáveis usuários de entorpecentes, famílias com pouca compreensão e/ou histórico de transtornos mentais, dificuldades de aprendizagem associadas à dinâmica familiar da criança ou adolescente.


FLUXOGRAMA 2: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA UNIDADE ESCOLAR – MÉDIO RISCO



NOTAS EXPLICATIVAS:

Médio Risco: Considera-se situação de “médio risco” aquela que **não pode ser resolvida internamente na escola**, ou seja: para garantir a proteção da criança ou adolescente será necessário acionar outros dispositivos da rede de atendimento (polícia, conselho tutelar, assistência social, saúde, entre outros).

Exemplo 1: Criança ou adolescente que sofre ou sofreu violência, seja ela física, psicológica, sexual, no **ambiente extrafamiliar** e por pessoa que a criança/adolescente **não**



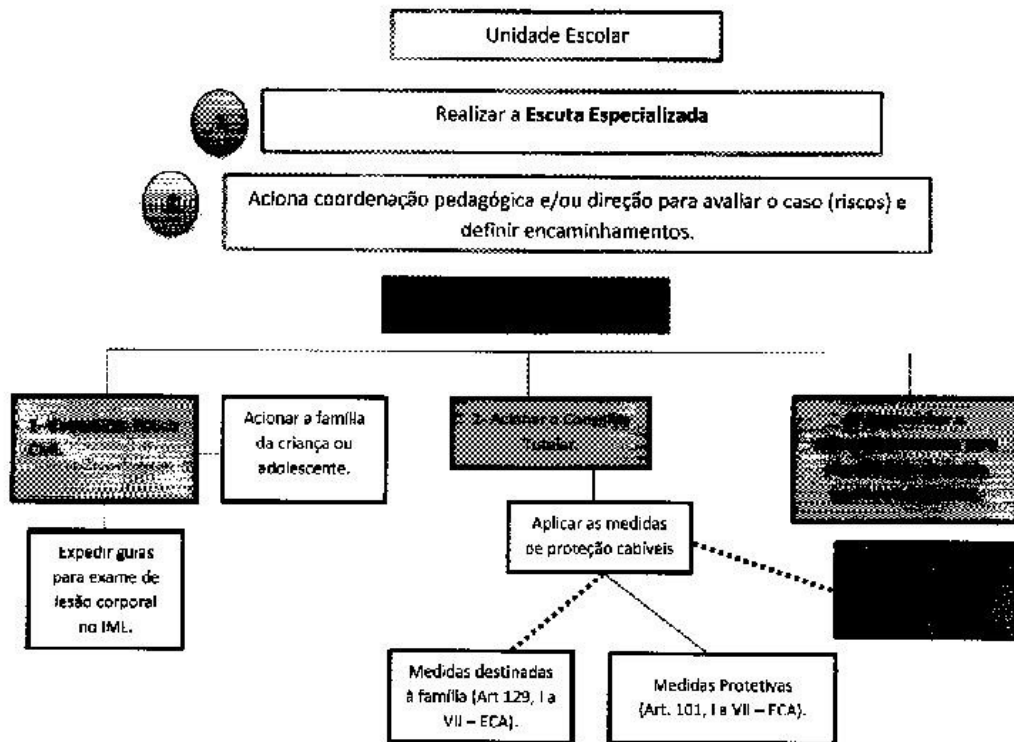
possua vínculo familiar ou de cuidado (vizinho, motorista do transporte escolar, pessoa desconhecida da criança/adolescente).

Exemplo 2: Criança/adolescente que foi vítima de abuso sexual praticado por um adolescente, conhecido da família da criança.

1. O profissional da unidade escolar que acolheu a criança por meio da escuta especializada procederá com o comunicado formal à Polícia Civil (prioritariamente na DPCAMI), descrevendo o livre relato da criança ou adolescente (com as palavras utilizadas pela vítima), o contexto em que a situação foi trazida e/ou observada, indicação de possível autor e possíveis provas colhidas.
2. Acionar a família sempre que essa se mostrar protetiva e representar apoio à criança ou adolescente na situação de risco, e quando a ameaça se apresentar externa à família. Nesses casos, a própria família poderá proceder com o Registro do Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia, cabendo ao Conselho Tutelar averiguar se houve o registro por parte da família.
3. Encaminhar relatório por escrito ao Conselho Tutelar, tendo anexo o “Formulário de Registro de Informações – Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência”.



FLUXOGRAMA 3: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA UNIDADE ESCOLAR – ALTO RISCO



NOTAS EXPLICATIVAS:

ALTO RISCO: Considera-se situação de "alto risco" aquelas que exigem uma intervenção urgente e articulada dos órgãos da rede de proteção da criança e do adolescente. São aquelas em que a criança/adolescente sofreu ou está sofrendo violência (física, psicológica, sexual) praticada por membro da família da criança (violência intrafamiliar – pai, padrasto, avô, irmão, padrinho, entre outros). Nesses casos, mais do que acolher a criança, será necessário prover respostas rápidas e articuladas entre os órgãos do Sistema

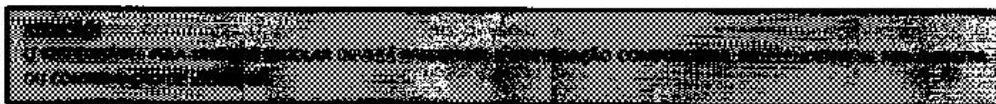
de Garantia de Direitos (Escola, Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Assistência Social, Saúde, Hospital, entre outros).

Exemplo 1: Criança ou adolescente que relatou ao profissional da escola que está sofrendo abuso sexual, praticado pelo padrasto, nas ocasiões em que a mãe não está presente.

Exemplo 2: Professor identifica marcas de violência física em criança e quando realizada a escuta especializada, observa outras evidências de que a criança esteja sendo vítima de violência no ambiente familiar.

- 1- O profissional da unidade escolar que acolheu a criança por meio da escuta especializada procederá com o comunicado formal à Polícia Civil (prioritariamente na DPCAMI), descrevendo o livre relato da criança ou adolescente (com as palavras utilizadas pela vítima), o contexto em que a situação foi trazida e/ou observada, indicação de possível autor e possíveis provas colhidas.
- 2- A unidade escolar deverá acionar o Conselho Tutelar para que sejam aplicadas as medidas de proteção cabíveis e após, encaminhada à notícia que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente ao Ministério Público.
- 3- Sempre que necessário, a criança ou adolescente será encaminhada com prioridade aos serviços de saúde, de forma a garantir a sua integridade.

Lei 13.431/2017 (Art. 14, Inciso VIII, 2º) Nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade.



1. IDENTIFICAÇÃO:

Autor: Everton Luiz Gonçalves		
RG: 7564010-2	CPF: 036.543.029-39	E-mail: evertonlg@hotmail.com
Telefone: 49-3621-1295	Celular: 49-99835-8673	Data de apresentação: 27/04/2019
Título: A construção do protocolo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência no município de São Miguel do Oeste/SC		
Palavras-chave: Protocolo de Atendimento; Crianças e Adolescentes; Rede de Proteção		
Curso: Especialização em Gestão Pública Municipal		Departamento: Administração
Tipo: () Graduação - Licenciatura () Graduação - Bacharelado () Graduação - Dupla Habilitação (X) Especialização		Orientador: Dr ^a Izabella Lacerda Pimenta

2. INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO:

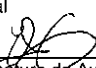
Liberação para publicação: (X) Total () Parcial ^{1,2,3,4}
Em caso de publicação parcial, especifique os capítulos a serem retidos:
<p>Observações:</p> <p>¹ É imprescindível o envio do arquivo em formato digital da monografia completa, mesmo em se tratando de publicação parcial.</p> <p>² A solicitação de publicação parcial deve ser feita mediante justificativa lícita e assinada pelo orientador do trabalho, que deve ser entregue juntamente com o termo de autorização.</p> <p>³ A restrição poderá ser mantida por até um ano a partir da data de autorização da publicação. Para a extensão desse prazo deve ser solicitada novamente junto à UnB-BCE.</p> <p>⁴ O resumo e os metadados ficarão sempre disponibilizados.</p>

3. LICENÇA:

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA
<p>O referido autor:</p> <p>a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.</p> <p>b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade de Brasília os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.</p> <p>Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, declara que cumpriram quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.</p>
LICENÇA DE DIREITO AUTORAL
<p>Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Biblioteca Digital de Monografias (BDM) da Universidade de Brasília a disponibilizar meu trabalho de conclusão de curso por meio do site bdm.unb.br, com as seguintes condições: disponível sob Licença Creative Commons 4.0 International, que permite copiar, distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais nem a adaptação desta.</p> <p>A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.</p> <p>Caso o autor opte por outra forma de licença, pedimos que entre em contato com o Setor de Gerenciamento da Informação Digital (GID) da Biblioteca Central da UnB, no telefone 3107-2687.</p>

São Miguel do Oeste/SC, 06/05/2019

Local Data


 Assinatura do Autor